



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **Relatório de Controle Interno**

**Período: Junho 2026**

**Presidente: Julio Augusto Boechat**

**Ordenador de Despesa – Julio Augusto Boechat**

**Responsável pelo Controle Interno – Reginaldo Rodrigues Gomes**

### **Introdução**

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução nº de 268/2017 de 08/06/2017, e nas legislações: Constituição Federal artigos 28, 70 e 74; Constituição do Estado artigo 150; Lei Complementar 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal artigo 54, parágrafo único e artigo 59; Lei Orgânica do TCESP artigo 38, parágrafo único e Comunicado SDG nº 32/2012.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações de forma simplificada da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o patrimônio Público, melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **Sumário**

- 1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo**
- 2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo**
- 3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno**
- 4 - Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA**
- 5 - Do orçamento**
- 6 – Transferências financeiras recebidas**
- 7 – Da Devolução de transferências financeiras recebidas**
- 8 – Da Execução Orçamentária**
- 9 - Tesouraria**
- 10 - Da conciliação bancária**
- 11 – Da fixação e valor do subsídio dos Vereadores e Presidente**
- 12 - Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais**
- 13 - Gestão de pessoal - Quadro de Pessoal**
- 14 – Dos Encargos Previdenciários**
- 15 – Demais Despesas**
- 16 - Adiantamentos**
- 17 – Dos Contratos/Aditivos**



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



**18 – Das Licitações**

**19 – Das Dispensas**

**20 – Inexigibilidade**

**21 – Dos Convênios**

**22 – Almoxarifado**

**23 – Dos Bens Patrimoniais**

**24 – Da frequência dos Vereadores**

**25 – Produção Legislativa**

**26 – Ouvidoria**

**27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

**28 – Do Sistema Audeps**

**29 – Transparência dos Atos da Administração**

**30 – Denúncias e Representações**

**31 – Diversos**

**32 - Recomendações do Controle Interno**

**33 – Considerações Finais**

**34 – Conclusão**



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo**

No período de 01 a 30 de Junho de 2.026, a Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba esteve assim composta:

|                         |          |                                           |
|-------------------------|----------|-------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b>      | Vereador | <b>Julio Augusto Boechat</b>              |
| <b>Vice Presidente:</b> | Vereador | <b>Rafael Coiado Bertasso</b>             |
| <b>1º Secretário:</b>   | Vereador | <b>Thiago Henrique Camacho Cheregatto</b> |
| <b>2º Secretário:</b>   | Vereador | <b>Sirdeli Regina do Patrocínio</b>       |

## **2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo**

|                                           |                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Diretora Secretaria:</b>               | Suemily Mazzuca Chaves              |
| <b>Chefe de Contabilidade e Finanças:</b> | Reginaldo Rodrigues Gomes           |
| <b>Assessor Jurídico Parlamentar:</b>     | Christian Péricles de Ataíde Guerra |

## **3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno**

Reginaldo Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de provimento comissionado denominado Chefe de Contabilidade e Finanças, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 281 de 03/06/2.025.

## **4 - Gestão Orçamentária**

### **4.1 - Acompanhamento da Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA**



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



**PPA** - Lei Ordinária 3.265/2.025 de 25/11/2.025 "Dispõe sobre: Plano Plurianual para o quadriênio de 2.026 a 2.029 e dá outras providências".

**LDO**- Lei Ordinária 3.240/2.025 de 06/06/2.025 "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2.026 e dá outras providências".

**LOA** - Lei Ordinária 3.264/2.025 de 25/11/2.025 "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2.026".

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado, foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **4.2 – Das Alterações e Acompanhamento do Orçamento**

Não houve, no mês em análise, a necessidade de alterações da peça orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais no Poder Legislativo, tampouco houve o remanejamento de dotação orçamentária.

## **5 – Gestão Financeira - Do Orçamento**

O Orçamento do Município de Potirendaba para o exercício de 2.026 foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.264 de 25/11/2.025, fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período, em R\$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais), resultando duodécimos de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) mensais.

| <b>RECEITA PREVISTA VALOR (R\$)</b> |                         | <b>DESPESA FIXADA VALOR (R\$)</b> |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Repasse Financeiro                  | R\$ 1.272.000,00        | Despesa Corrente                  | R\$ 1.222.000,00        |
|                                     |                         | Despesa de Capital                | R\$ 50.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 1.272.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$ 1.272.000,00</b> |

## **6 - Transferências financeiras recebidas pelo Executivo Municipal**



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



As receitas do Legislativo, constituídas de repasse por parte do Executivo Municipal, foram registradas na Contabilidade, em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente ao que rege a Administração Pública. Verificamos ainda que o repasse do mês de Junho de 2.026, foi efetuado dentro do prazo legal e os valores transferidos a título de duodécimo mensal estão em harmonia com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual em vigor para o presente exercício. Os valores repassados em cada mês, bem como o acumulado até o período analisado, demonstram uma situação favorável e em ordem quanto ao ingresso de receitas oriundas de duodécimos. Os repasses são efetuados através de transferência bancária, na conta corrente do Legislativo existente no Banco do Brasil, Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

| Mês              | Duodécimo Fixado | Recursos Repassados | % da Execução | Data Repasse | Recursos Devolvidos | Data Recursos Devolvidos |
|------------------|------------------|---------------------|---------------|--------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Janeiro</b>   | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 20/01/2026   | R\$ 0,00            |                          |
| <b>Fevereiro</b> | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 20/02/2026   | R\$ 0,00            |                          |
| <b>Março</b>     | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 20/03/2026   | R\$ 0,00            |                          |
| <b>Abril</b>     | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 17/04/2026   | R\$ 60.000,00       | 29/04/2026               |
| <b>Mai</b>       | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 20/05/2026   | R\$ 0,00            |                          |
| <b>Junho</b>     | R\$ 106.000,00   | R\$ 106.000,00      | 8,3333        | 19/06/2026   | R\$ 0,00            |                          |
| <b>Total</b>     |                  | R\$ 636.000,00      | 49,9998       |              | R\$ 60.000,00       |                          |

## **7 - Da devolução de transferências financeiras recebidas**

No mês de Junho/2.026 não foi efetuada devolução de duodécimo.

## **8 - Da Execução Orçamentária**

O fechamento contábil é realizado de forma mensal, sendo remetido o balancete da receita e despesa para o Portal da Transparência da Câmara até o dia 20 de cada mês.

### **8.1 - Resumo da Execução Orçamentária**

No período Junho de 2.026. Os saldos extraídos do Balancete da Despesa apresentam os seguintes saldos:

|                     |                  |          |
|---------------------|------------------|----------|
| Dotação Atualizada  | R\$ 1.272.000,00 | 100%     |
| Despesas Empenhadas | R\$ 487.422,97   | 38,3194% |



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



|                     |                |          |
|---------------------|----------------|----------|
| Despesas Liquidadas | R\$ 456.201,03 | 35,8648% |
| Despesas Pagas      | R\$ 456.201,03 | 35,8648% |

## 8.1.1 - Despesa Empenhada

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas, portanto, no decorrer do exercício, uma parcela deste valor pode ser anulada. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

| Mês       | Despesas Empenhadas/mês | Despesas Empenhadas/ano |
|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Janeiro   | R\$ 125.749,64          | R\$ 125.749,64          |
| Fevereiro | R\$ 70.218,84           | R\$ 195.968,48          |
| Março     | R\$ 81.603,02           | R\$ 277.571,50          |
| Abril     | R\$ 70.923,00           | R\$ 348.494,50          |
| Maio      | R\$ 70.293,99           | R\$ 418.788,49          |
| Junho     | R\$ 68.634,48           | R\$ 487.422,97          |

- O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem de fácil localização, devidamente numerados, autorizados por autoridade competente.
- As despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.
- Neste período constatei a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

## 8.1.2 - Despesa Liquidada

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço já foi entregue/prestado. A despesa total liquidada é assim demonstrada:

| Mês       | Despesas Liquidadas/mês | Despesas Liquidadas/ano |
|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Janeiro   | R\$ 74.819,75           | R\$ 74.819,75           |
| Fevereiro | R\$ 74.848,83           | R\$ 149.668,58          |
| Março     | R\$ 82.129,01           | R\$ 231.797,59          |
| Abril     | R\$ 75.552,99           | R\$ 307.350,58          |
| Maio      | R\$ 75.323,98           | R\$ 382.674,56          |





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



|       |               |                |
|-------|---------------|----------------|
| Junho | R\$ 73.526,47 | R\$ 456.201,03 |
|-------|---------------|----------------|

- A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes na nota de empenho correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.
- O recebimento de todas as mercadorias e prestação de serviços foi devidamente certificado pelo funcionário Reginaldo Rodrigues Gomes que presta este tipo de serviço de acordo com a Portaria nº 286/2026, de 02/01/2.026.

## **8.1.3 - Despesa Paga**

As despesas pagas é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

| <b>Mês</b> | <b>Despesas Pagas/mês</b> | <b>Despesas Pagas/ano</b> |
|------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro    | R\$ 74.480,41             | R\$ 74.480,41             |
| Fevereiro  | R\$ 75.188,17             | R\$ 149.668,58            |
| Março      | R\$ 82.129,01             | R\$ 231.797,59            |
| Abril      | R\$ 74.108,05             | R\$ 305.905,64            |
| Maior      | R\$ 73.477,48             | R\$ 379.383,12            |
| Junho      | R\$ 76.817,91             | R\$ 456.201,03            |

- Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica.
- Após a fase de pagamento das despesas constatei que todos os documentos estão arquivados.
- As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.
- A ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente Julio Augusto Boechat e pelo Chefe de Contabilidade e Finanças Reginaldo Rodrigues Gomes.





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



- O Balancete referente ao mês de Junho de 2.026, foi encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício P/CM/OF/064/2.026, de 30 de Junho de 2.026.

## **8.1.4 – Dos Restos a Pagar**

A Entidade não possui restos a pagar até o período.

## **9 - Tesouraria**

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais, atendendo ao artigo 164, § 3, da Constituição Federal;

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara;

Os pagamentos são efetuados mediante transferências eletrônicas ou boletos;

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade);

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;

Os documentos da despesa são arquivados de forma mensal;

É encaminhada mensalmente a Prefeitura todas as informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na contabilidade geral do Município.

Os boletins de caixa foram elaborados nos dias em que houve movimentação bancária e/ou processamento de receitas e despesas, tendo sido afixados no mural da Câmara para conhecimento público e também no portal transparência.

Os valores financeiros disponíveis foram movimentados no Banco do Brasil, na Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, considerado banco oficial, atendendo a legislação pertinente.

## **10 – Da Conciliação Bancária**



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



- É realizada mensalmente a Conciliação Bancária;
- A conciliação bancária é realizada pelo confronto dos extratos bancários e boletins de Caixa, remetida mensalmente ao Tribunal de Contas através do sistema Audesp, de acordo com os prazos legais, e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) (Contas Públicas).

O saldo bancário apurado em 30 de Junho de 2.026, de acordo com o Extrato Bancário e o Boletim de Caixa, foi o seguinte:

|                                                                       |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Banco:</b>                                                         | 1                               |
| <b>Nome do Banco:</b>                                                 | BANCO DO BRASIL SA              |
| <b>Agência:</b>                                                       | 2494-5                          |
| <b>Nome da Agência:</b>                                               | Potirendaba                     |
| <b>Conta:</b>                                                         | 100100-0                        |
| <b>Nome da Conta:</b>                                                 | BANCO DO BRASIL S/A - 100.100-0 |
| <b>Saldo total conforme banco:</b>                                    | R\$ 119.798,97                  |
| <b>Saldo total conforme contabilidade:</b>                            | R\$ 119.798,97                  |
| <b>Diferença:</b>                                                     | R\$ 0,00                        |
| <b>Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco</b> | R\$ 0,00                        |
| <b>Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade</b> | R\$ 0,00                        |
| <b>Saldo:</b>                                                         | R\$ 119.798,97                  |

- A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerário em espécie.

## **11 – Fixação do subsídio dos Vereadores e Presidente**

Não houve fixação de subsídios dos Vereadores para a legislatura atual, sendo adotada a legislação anterior (Resolução nº 242/2010, de 08/09/2010).

- A última revisão geral anual do subsídio dos Vereadores e do Presidente se deu por meio da Lei Municipal 2.934/2.020, de 21/02/2.020, sendo:

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Subsídio Vereadores: | R\$ 3.656,69 |
| Subsídio Presidente: | R\$ 4.388,04 |



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



- Não ocorreram no mês em análise pagamento aos Senhores Vereadores a saber:

Verbas de Gabinete;

Ajudas de Custo;

Auxílios;

Encargos de Gabinete;

Décimo Terceiro;

Sessões Extraordinárias.

A Câmara Municipal de acordo com o Artigo 12 da Lei Orgânica do Município é composta de 09 (nove) Vereadores.

## Vereadores:

|    |                                    |         |
|----|------------------------------------|---------|
| 01 | Julio Augusto Boechat              | Eletivo |
| 02 | Luciano José Nunes                 | Eletivo |
| 03 | Rafael Antonio Scarpelli Zanatta   | Eletivo |
| 04 | Rafael Coiado Bertasso             | Eletivo |
| 05 | Ray José Teixeira                  | Eletivo |
| 06 | Sarah Regina Bossolo               | Eletivo |
| 07 | Sirdeli Regina do Patrocínio       | Eletivo |
| 08 | Sigmar Aparecido Colatruglio       | Eletivo |
| 09 | Thiago Henrique Camacho Cheregatto | Eletivo |

## 12 – Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Lei e Resolução.

### 12.1 – Detalhamento da Despesa com Pessoal

| Mês       | Pessoal Ativo | Obrigações Patronais | Inativos e Pensionistas | Indenizações por Demissão | Despesa Total com Pessoal |
|-----------|---------------|----------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro   | R\$ 55.654,62 | R\$ 9.523,44         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$ 65.178,06             |
| Fevereiro | R\$ 57.561,30 | R\$ 9.847,57         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$ 67.408,87             |
| Março     | R\$ 62.073,53 | R\$ 9.974,50         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$ 72.048,03             |
| Abril     | R\$ 56.607,96 | R\$ 9.913,40         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$ 66.521,36             |
| Maior     | R\$ 56.607,96 | R\$ 9.913,40         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$ 66.521,36             |
| Junho     | R\$ 56.607,96 | R\$ 9.913,40         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                  | R\$                       |



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



|       |                       |                      |                 |                 |                       |
|-------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| Total | <b>R\$ 345.113,33</b> | <b>R\$ 59.085,71</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 404.199,04</b> |
|-------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|

## DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

## VALOR

Total de repasses da Prefeitura – Junho de 2.026 R\$ 636.000,00

Valor total da folha de pagamento – Junho de 2.026 R\$ 345.113,33

Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara 54.2631%

Percentual máximo permitido 70%

A despesa com pessoal encontra-se regular, quanto ao limite constitucional previsto no art. 29-A, § 1º da CF, verificamos que os gastos com folha de pagamento, incluído os subsídios dos Agentes Políticos, permaneceram dentro do limite de 70,00% (setenta por cento), conforme demonstrado.

Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamento são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.

Os valores gastos com subsídios e remuneração dos funcionários encontram-se publicados no portal da transparência em conformidade com a Lei 12.527/2.011.

## 13 – Da gestão de Pessoal - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Existem atualmente na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal os seguintes servidores, até o período analisado:

### Cargos Efetivos:

| Cargo                       | Qtde | Nome | Admissão |
|-----------------------------|------|------|----------|
| Diretor de Finanças         | 01   |      | Vago     |
| Auxiliar de Secretaria      | 01   |      | Vago     |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01   |      | Vago     |

### Cargos em Comissão:

| Cargo                             | Qtde | Nome                                | Admissão    |
|-----------------------------------|------|-------------------------------------|-------------|
| Diretor Secretaria                | 01   | Suemily Mazzuca Chaves              | 08/01/2.019 |
| Assessor Jurídico Parlamentar     | 01   | Christian Péricles de Ataíde Guerra | 07/03/2.025 |
| Chefe de Contabilidade e Finanças | 01   | Reginaldo Rodrigues Gomes           | 03/06/2.025 |



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



Verificamos que no período analisado não ocorreram admissões, contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

Constatou-se a inexistência da abertura de processo disciplinar e/ou sindicância no período.

Não constatamos nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento a servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.

Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.

## **13.1 - Controle da Jornada de Trabalho**

Com relação aos cargos de provimento em comissão não há registro de ponto, devido exercerem funções de Chefia, Direção e Assessoramento e são exigidos deles especial relação de confiança entre o presidente e o servidor, razão pela qual é necessária a dedicação integral e sem limitação de horário por parte dos servidores comissionados.

## **13.2- Horas Extraordinárias**

Não houve pagamento de horas extraordinárias ao servidor ocupante de cargo em Comissão, obedecendo à vedação prevista no § 3º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 002 de 20/09/2.007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Potirendaba-SP.

## **13.3 – Controle de Férias**

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Foi realizado o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional de férias e 10 (dez) dias indenizados ao servidor Christian Péricles de Ataíde Guerra Chaves (Portaria 292/2.026)

## **14 – Dos Encargos Previdenciários e IRRF**

No mês de Junho de 2.026, a Câmara Municipal apresenta a despesa liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais, contribuição previdenciária (INSS) de agentes



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



políticos e servidor em tempo hábil, consoante se verifica das guias de contribuição e extrato Analítico da Despesa - obrigações patronais, não sendo registrado o pagamento de nenhuma multa por infração a legislação do INSS.

| <b>Despesas com Encargos Sociais</b>        | <b>Empenhado/ Mês</b> | <b>Liquidado/ Mês</b> | <b>Pago/mês</b> | <b>Empenhado/ Ano</b> | <b>Liquidado/Ano</b> | <b>Pago/ano</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|-----------------|
| <b>3.1.90.13.02 Contribuição Prev. INSS</b> | R\$ 9.913,40          | R\$ 9.913,40          | R\$ 9.913,40    | R\$ 59.085,71         | R\$ 59.085,71        | R\$ 59.085,71   |

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – devidamente retido e repassado aos cofres públicos municipais.

## **15 - Demais despesas**

### **15.1 - Dos gastos com combustíveis**

Não houve gastos de combustível no mês de Junho de 2.026.

Registra-se que a Edilidade não possui veículo próprio, sendo que, em todas as ocasiões que a mesma necessita realizar externamente suas tarefas administrativas, tem de valer-se de veículos de seus servidores, quando não da própria Presidência. Eventuais gastos com combustíveis são autorizados pela Resolução nº 248/2013, de 22/08/2013, Dispõe sobre os procedimentos para as despesas com viagem no âmbito da Câmara Municipal de Potirendaba e dá providências correlatas.

### **15.2 - Dos gastos com telefonia**

Registra-se que a Edilidade dispõe de apenas uma linha telefônica (17) 32491551, constatamos por meio da fatura mensal os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores. No quadro abaixo demonstramos a despesa realizada com telefonia fixa durante o mês de Junho de 2.026.

| <b>Mês/Ano</b> | <b>Fornecedor</b>     | <b>Valor</b> |
|----------------|-----------------------|--------------|
| Junho/ 2.026   | Telefônica Brasil S/A | R\$ 67,56    |

A Câmara não possui livro de controle de ligações telefônicas.





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **15.3 – Dos gastos com serviço de energia elétrica**

Constatamos por meio da fatura que o consumo e gasto com serviço de energia elétrica realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores.

| <b>Mês/Ano</b> | <b>Fornecedor</b>                 | <b>Valor</b> |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| Junho/ 2.026   | Companhia Paulista de Força e Luz | R\$ 775,83   |

## **16 – Adiantamentos para despesas de Viagens**

- Não foram realizados Adiantamentos no mês de Junho/2.026.
- Registra-se que os adiantamentos de despesas de viagens dos nobres vereadores ou de funcionários são solicitados antecipadamente à autoridade competente, sendo analisada a real necessidade da despesa, é emitida nota de empenho para a liberação de recursos em espécie, caso haja devolução do numerário este é imediatamente devolvido ao responsável pelo adiantamento que através da prestação de contas encaminhará os recursos restantes ao banco de origem.
- O responsável pelo adiantamento é o servidor: Reginaldo Rodrigues Gomes

## **17 – Dos Contratos/Aditivos**

- Neste mês de Junho 2.026, foi firmado o seguinte contrato.

Contrato nº 002/2.026

Contratado: Aluart Esquadrias de Alumínio LTDA

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta em alumínio com vidro temperado e painel metálico ripado, incluindo a retirada da porta atualmente existente, bem como os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, ajustes e demais serviços necessários à perfeita execução da obra”.

- Os serviços e os pagamentos foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.
- São emitidos Quadrimestralmente Relatórios de Acompanhamentos dos Contratos/Aditivos celebrados.





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **18 – Das Licitações**

- A comissão de Licitação para o exercício de 2.026, é representada por funcionário do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e por funcionários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal nomeada através da Portaria nº 291/2.026, de 02/01/2.026, ficando assim composta:

- Suemily Mazzuca Chaves
- Veronilda Aparecida da Silva
- Isabela Aparecida de Paula Chessa

## **19 - Das Dispensas**

- Durante o mês de Junho de 2.026, foi realizado pela Edilidade o seguinte processo de dispensa de licitação:

001/2026 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta em alumínio com vidro temperado e painel metálico ripado, incluindo a retirada da porta atualmente existente, bem como os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, ajustes e demais serviços necessários à perfeita execução da obra.

## **20 - Inexigibilidade**

- Durante o mês de Junho de 2.026, não houve a realização de nenhum processo de inexigibilidade de licitação.

## **21 - Dos Convênios**

- Durante o mês de Junho de 2.026, não foi firmado pela Edilidade Convênio.

## **22 – Almoxarifado**

- Considerando a pequena movimentação de materiais que ocorre normalmente, a Câmara não possui estoque, sendo os mesmos, destinados ao consumo imediato.

- Não há elaboração de balancetes mensais em razão de não possuir almoxarifado.

- Os materiais adquiridos no período foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



| Relação                                                       | Autorizado    | Emp/mês    | Liq/mês      | Pago/mês     | Emp/ano      | %       | Liq/ano        | %       | Pago/ano     | %       |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------|----------------|---------|--------------|---------|
| Material de Consumo                                           | R\$ 20.000,00 | R\$ 995,56 | R\$ 1.257,56 | R\$ 1.257,56 | R\$ 8.873,30 | 44.3665 | R\$ 5.431,30   | 27.1565 | R\$ 5.431,30 | 27.1565 |
| Repasse Financeiro até o período                              |               |            |              |              |              |         | R\$ 636.000,00 |         |              |         |
| Percentual de investimento empenhado sobre repasse no período |               |            |              |              |              |         | 1.39517%       |         |              |         |

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, 44.3665% da **Despesa Autorizada** para o exercício.

Observa-se ainda, que a Câmara aplicou em material de consumo no período, o equivalente a 1.39517% dos **Repasses Recebidos**.

## 23 – Dos Bens Patrimoniais

### 23.1 - Controle do Patrimônio

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal esta sob a responsabilidade do servidor Reginaldo Rodrigues Gomes, que cuida da inclusão e exclusão de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Sendo assim foi verificado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio estão registrados, nas suas devidas salas permitindo sua rápida localização, estando atualizado e encontrando-se em ordem. Quando a necessidade de transferência entre os setores de determinado bem é comunicado ao responsável pela alteração no sistema e consequente emissão do Termo de Responsabilidade.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

Todos os bens estão numerados e identificados com placas;

O inventário físico é realizado mensalmente;

É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis;

- Neste mês não houve aquisição e baixa de bens de caráter permanente.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e material permanente, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga:

| Relação de Investimentos          | Autorizado    | Emp/mês  | Liq/mês  | Pago/mês | Emp/ano  | %    | Liq/ano  | %    | Pago/ano | %    |
|-----------------------------------|---------------|----------|----------|----------|----------|------|----------|------|----------|------|
| Equipamento e Material Permanente | R\$ 35.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 |

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| Repasso Financeiro Recebido até o período                        | R\$ 636.000,00 |
| Percentual de investimento empenhado sobre repasse até o período | 0,00%          |

## Demonstrativo Patrimonial

### DESCRIÇÃO BENS VALOR R\$

|                                       |             |               |
|---------------------------------------|-------------|---------------|
| (+) Saldo do mês anterior             | Bens móveis | R\$ 37.269,15 |
| (+) Aquisições no mês                 | Bens móveis | R\$ 0,00      |
| (-) Baixas no mês                     | Doação      | R\$ 0,00      |
|                                       | Inservíveis | R\$ 0,00      |
| (-) Desincorporação de bens e valores |             | R\$ 0,00      |
| (-) Depreciação no mês                |             | R\$ 483,43    |
| (=) Saldo em 30/06/2.026              | Bens móveis | R\$ 36.785,72 |

- A depreciação patrimonial mensal realizada em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), deste mês de Junho de 2.026, apurou um valor depreciado de R\$ 483,43 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

- A Câmara Municipal apresenta no final deste mês a importância de R\$ 36.785,72 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de bens móveis, devidamente escriturados na contabilidade e no sistema patrimonial da Câmara Municipal.

- Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens.

- Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



## **24 - Da frequência dos Vereadores**

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.

Com base nas informações extraídas do referido livro, detalhamos abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores às Sessões Legislativas:

**24.1** - Quanto às Sessões Ordinárias realizadas no mês de Junho de 2.026, houve a seguinte falta:

| <b>Data da Sessão</b> | <b>Vereador</b>              | <b>Justificativa</b>  |
|-----------------------|------------------------------|-----------------------|
| 03/06/2.026           | Sigmar Aparecido Colatruglio | Não houve- Descontada |

Da análise das listas de presença dos Senhores Vereadores foram realizadas Sessões Ordinárias nos dia 06 quando se verificou a ausência do Vereador Sigmar Aparecido Colatruglio, falta essa injustificada e portanto descontada e no dia 17 com a presença de todos os Senhores Vereadores.

**24.2** - Quanto à Sessão Extraordinária realizada no mês de Junho de 2.026:

Da análise da lista de presença dos Senhores Vereadores foi realizada Sessão Extraordinária no dia 29, com a presença de todos os Senhores Vereadores.

## **24.3 - Suplência**

Não houve a nomeação (convocação) de suplentes no mês em análise.

## **25 – Produção Legislativa**

Do Processo Legislativo

Durante este mês foram tramitadas as seguintes matérias:

| <b>Tipo de Legislação</b>             | <b>Quantidade</b> |
|---------------------------------------|-------------------|
| Projeto de Lei Executivo              | 03                |
| Projeto de Lei Complementar Executivo | 00                |
| Projeto de Lei Legislativo            | 00                |



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Projeto de Lei Complementar Legislativo | 00 |
| Projeto de Decreto Legislativo          | 00 |
| Autógrafo de Lei                        | 04 |
| Autógrafo de Lei Complementar           | 00 |
| Projeto de Resolução                    | 00 |
| Proposta de Moção                       | 02 |
| Proposta de Emenda a Lei Orgânica       | 00 |
| Requerimento                            | 07 |
| Indicação                               | 09 |
| Mensagem de Veto do Executivo           | 00 |
| Sessão Ordinária                        | 02 |
| Sessão Extraordinária                   | 01 |
| Ofício Expedido                         | 07 |

## **26- Ouvidoria**

Através da Resolução nº 277/2.020, de 06/02/2.020, foi regulamentado a ouvidoria da Câmara Municipal de Potirendaba.

No site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br), na aba "Ouvidoria da Câmara de Vereadores".

Neste canal de comunicação procura-se facilitar e desburocratizar o envio e acompanhamento de pedidos de informação destinados à Câmara Municipal de Potirendaba.

Utilizando também, além de pedidos de informação, enviar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, ou outras informações que achar pertinente.

Podendo o munícipe protocolar sua manifestação presencial na unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, sito Largo Bom Jesus nº 916, centro, Potirendaba-SP.

No período analisado houve os seguintes registros e resposta a:

### **Registro:**

01 (uma) Manifestação – Tipo de manifestação (solicitação) número 02620.2026.000003-82, Esfera – Municipal – Órgão Destinatário Câmara Municipal – Potirendaba –SP, Assunto – Atendimento ao público - Data do Cadastro 28 de Junho de 2.026, registrado por Ana Carolina Leite Neviani - Canal de entrada Internet, prazo de atendimento 28 de Julho de 2.026.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



## **Resposta:**

01 (uma) Manifestação – Tipo de manifestação (comunicação) número 02620.2026.000001-10, Esfera – Municipal – Órgão Destinatário Câmara Municipal – Potirendaba –SP, Assunto – Conduta ética e irregularidades de servidores - Data do Cadastro 28 de Junho de 2.026, registrado por Anônimo - Canal de entrada Internet, atendida 28 de Junho de 2.026.

## **27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação -SIC, o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 8º, § 3, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/2011;

Nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 12.527 /2011, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, foi instituído pela Lei Municipal 2.562/2013 e por meio da Resolução nº 275/2019, o qual prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica;

No período analisado não houve registro.

## **28 – Acompanhamento de obrigações ao Sistema Audesp – Cumprimento de Prazos**

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas).

| <b>Tipo Documento</b>                                                                  | <b>Enviado</b> | <b>Prazo</b> | <b>Situação</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|
| Atualização do Cadastro Geral Mensal- Junho de 2026                                    | 01/06/2026     | 10/06/2026   | No Prazo        |
| Alterações Cadastros Contábeis mês Junho/2026                                          | 01/06/2026     | 19/06/2026   | No Prazo        |
| Balancete Isolado mês Junho/2026                                                       | 01/06/2026     | 22/06/2026   | No Prazo        |
| Declaração Negativa – Atos Normativos, Cargos, Função e Agente Público – Junho de 2026 | 01/06/2026     | 15/06/2026   | No Prazo        |
| Declaração Negativa- Licitação e Exigências de Obra Junho de 2026                      | 01/06/2026     | 15/06/2026   | No Prazo        |
| Resumo Mensal Folha Pagamento – Junho de 2026                                          | 01/06/2026     | 22/06/2026   | No Prazo        |
| Folha Ordinária Agente Público – Junho de 2026                                         | 01/06/2026     | 22/06/2026   | No Prazo        |
| Pagamento Folha Ordinária – Junho de 2026                                              | 01/06/2026     | 22/06/2026   | No Prazo        |
| Balancetes para consolidação ao Poder Executivo – Junho de 2026                        | 30/06/2026     | 10/07/2026   | No Prazo        |
| Conciliação Bancária Maio de 2026                                                      | 23/06/2026     | 02/07/2026   | No Prazo        |





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, o envio intempestivo foi na ordem de 0% e os documentos não informados foi de 0%.

## **29 – Transparência dos Atos da Administração**

### **29.1 - Portal da Transparência**

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br), e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Manual Básico "Controle Interno - edição de 2019", analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:

A Lei de acesso à informação foi regulamentada na Câmara Municipal de Potirendaba por meio da Lei Municipal 2.562/2013 e da Resolução nº 275/2019. O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:

- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações constantes no Portal de transparência são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, com contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011;

O site apresenta informações sobre julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “Contas Públicas”, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

No site da Câmara são publicados seus atos de nomeação e exoneração de servidores, extratos de contratos/aditivos e avisos de licitações e também em jornal de circulação em nosso município;

No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias, atas das Sessões Plenárias. Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência;

Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Potirendaba mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população.

## **29.2 – Transparência Fiscal**

Verificamos, ainda, que no período analisado, as contas do Poder Executivo, ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme previsto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **30 – Denúncias**

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia sobre eventuais irregularidades a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.

## **31 – Diversos**

### **31.1 - Instauração de procedimentos apuratórios disciplinares de sindicância ou processo administrativo**

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



## **31.2 - Instauração de Comissão Especial de Inquérito**

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

## **31.3- Julgamento das Contas do Poder Executivo**

As contas referentes aos exercícios de 2.024 e 2.025 ainda não foram enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apreciação da Edilidade.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

| <b>Exercício</b> | <b>Processo</b> | <b>Parecer</b> | <b>Resultado do Julgamento</b>                       |
|------------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------|
| 2.021            | 021414.989.23.6 | Favorável      | Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 303/2.024 |
| 2.022            | 003987.989.22.5 | Favorável      | Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 305/2.025 |
| 2.023            | 004443.989.23.1 | Favorável      | Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 307/2.025 |

## **31.4- Das Contas do Poder Legislativo**

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

| <b>Exercício</b> | <b>Processo</b> | <b>Julgamento</b> |
|------------------|-----------------|-------------------|
| 2022             | 004644.989.22-0 | Regulares         |
| 2023             | 004878.989.23-5 | Regulares         |
| 2024             | 004930.989.24-9 | Regulares         |

A conta referente ao exercício de 2.025 ainda não foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **31-5 – Ocorrências apontadas pelo TCESP – Contas Anuais 2.025**

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no artigo 33 da LOTCESP, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

### **ITEM C.1. CONTROLE INTERNO**

- Servidor responsável pelo controle interno é ocupante de cargo exclusivamente em comissão e responsável pela contabilidade da Edilidade, situação que se



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



encontra dissonância com o princípio da segregação de funções, bem como com as recomendações descritas no Manual de Controle Interno desse e. TCE/SP.

## **ITEM C.4. CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

- Servidores comissionados da Edilidade não registram ponto/frequência, em desconformidade com a jurisprudência emanada dessa e. Corte de Contas.

## **ITEM C.5.1. QUADRO DE PESSOAL**

- 100% dos cargos da Câmara são preenchidos por servidores comissionados em desconformidade com a jurisprudência emanada desse e. TCE/SP.

## **32 - Recomendações do Controle Interno**

No período em análise foi expedido Comunicado ao Senhor Presidente Julio Augusto Boechat número 004/2.026:

Comunicado 004/2026 – Datado de 26 de Junho de 2.026 - 01 (uma) Manifestação – Tipo de manifestação (solicitação) número 02620.2026.000003-82, Esfera – Municipal – Órgão Destinatário Câmara Municipal – Potirendaba –SP, Assunto – Atendimento ao público - Data do Cadastro 28 de Junho de 2.026, registrado por Ana Carolina Leite Neviani - Canal de entrada Internet, prazo de atendimento 28 de Julho de 2.026.

## **33 – Considerações Finais**

Procuramos, no presente relatório, focar os principais aspectos da gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Potirendaba, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade. Atestamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

## **34 – Parecer Conclusivo**



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, nº 916 - Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-047*

*Potirendaba – SP*

*CNPJ: 51.857.860/0001-87*

*www.camarapotirendaba.sp.gov.br E-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br*



Baseada nas considerações acima e mediante análise detalhada dos documentos que compõem cada item para o período, esse Sistema de Controle Interno não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, finalmente conclui que as atividades da Câmara Municipal de Potirendaba, estão em conformidade com a exigências legais, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo.

É o que nos coube relatar.

Potirendaba, 30 de Junho de 2.026

**Reginaldo Rodrigues Gomes**  
**Responsável pelo Controle Interno**

Ciente:

**Julio Augusto Boechat**  
**Presidente da Câmara**